

Narrativas e imagens do (re)existir dos Guaraní Kaiowá do Mato Grosso do Sul (1964-2018)

Narratives and images of the (re)existence of the Guarani Kaiowá do Mato Grosso do Sul (1964-2018)

Rodrigo Piubelli¹

<https://orcid.org/0000-0001-8719-5442>

José Walter Nunes²

<https://orcid.org/0000-0003-0827-3882>

DOI: 10.26512/rbla.v12i1.35163

Recebido em setembro/2020 e aceito em outubro/2020

Resumo

O presente artigo é uma parte revisada e ampliada da tese de doutorado intitulada “A luta dos Guarani Kaiowá do Mato Grosso do Sul pelo território: memórias e imagens do (re)existir num permanente estado de exceção no Brasil (1964-2018)”, defendida na Universidade de Brasília, em 2019, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional. Neste artigo procuramos refletir sobre algumas dimensões do histórico processo de luta pelo território dos Guarani Kaiowá, no período compreendido entre a última ditadura civil-militar – 1964-1985 - até os dias atuais, 2018. Para tal, lançamos mão de relatos orais, de fontes documentais escritas e audiovisuais, buscando compreender as tensões e conflitos instalados no meio indígena – principalmente em Mato Grosso do Sul – que resultam da criação de normas, jurisdições e ações impostas pelo Estado brasileiro sobre o universo indígena, as quais acabam por instituir relações de poder que se configuram como de exceção permanente ou um estado de exceção permanente.

Palavras-chave: Povos indígenas. Demarcação de terras. Território. Direitos e desenvolvimento. Estado de exceção.

1 Pesquisador do Núcleo de Estudos da Cultura, Oralidade, Imagem e Memória (NECOIM) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB). E-mail: rodrigopiubelli@terra.com.br

2 Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI-UnB) e pesquisador do Núcleo de Estudos da Cultura, Oralidade, Imagem e Memória (NECOIM) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB). E-mail: nunesjw@gmail.com

Abstract

The present article is a revised and expanded part of the doctoral “The struggle of the Guarani Kaiowá from Mato Grosso do Sul for the territory: memories and images of (re) existing in a permanent state of exception in Brazil (1964-2018)”, defended at the Universidade de Brasília in 2019, in the Postgraduate Program of Development, Society and International Cooperation. In this article we reflect on some dimensions of the historical process of struggle for the territory of the Guarani Kaiowá, in the period between the last civil-military dictatorship - 1964-1985 - until the present day, 2018. To this end, we resort to oral reports, to written and audiovisual documentary sources, seeking to understand the tensions and conflicts installed in the indigenous environment - mainly in Mato Grosso do Sul - that resulted from the creation of norms, jurisdictions and actions by the Brazilian State on the indigenous universe, which end up instituting power relations that constitute a permanent exception or a state of permanent exception.

Keywords: Indigenous people. Land demarcation. Territory. Rights and development. The state of exception.

A trajetória de vida dos Guarani Kaiowá do Mato Grosso do Sul

tem sido marcada por um longo processo de luta pelo direito ao território e à preservação de sua cultura. A espoliação dos indígenas vem acontecendo desde os tempos coloniais. Os projetos etnocêntricos de dominação viabilizados pelas nações ibéricas se desenvolveram com a chegada do colonizador.

A partir da lógica colonizadora, as populações indígenas tiveram papel essencial na montagem do modelo mercantilista a partir do século XVI, como garantidoras de mão de obra nos mais diversos trabalhos implementados pelos europeus na América. Almeida (2010) oferece uma descrição de aspectos que caracterizam o contexto dessa colonização no Brasil, permitindo aproximação às bases que formaram a sociedade brasileira.

A política de aldeamento foi essencial para o projeto de colonização. Afinal, os índios aliados eram indispensáveis ao projeto, pois além de compor as tropas militares, eles deviam ocupar os espaços conquistados e contribuir, como mão de obra, para a construção das sociedades coloniais. As novas aldeias que se criavam próximas aos núcleos portugueses foram, do século XVI ao XIX, espaços privilegiados para a inserção desses índios na ordem colonial. (Almeida 2010:71)

Embora as lutas dos Guarani Kaiowá se remontem a um passado longínquo, mas é precisamente no final do século XIX que os conflitos em suas terras começaram a crescer, conforme destacou a pesquisadora Maria Regina Celestino de Almeida, na obra “Os índios na História do Brasil”.

Após a Guerra do Paraguai (1865-1870), os países vencedores que compunham a Tríplice Aliança começaram a demonstrar grande interesse na

ocupação de áreas fronteiriças e ainda “desocupadas”. O Brasil, Estado recém-formado que então buscava consolidar suas fronteiras nacionais, garantia a preservação do seu domínio na Bacia do Prata mediante a vitória militar no conflito. Contudo, o domínio sobre esse território apresentava novos desafios, como fazer prevalecer um projeto nacional de sociedade, que abrangia modelos de subjetividade próprios do colonizador, branco, especialmente na região do atual estado do Mato Grosso do Sul. A cultura indígena Guarani já manifestava suas expressões há bastante tempo ali, com a ocupação e os modos de vida tradicionais desse povo, com elevado contingente populacional presente naquelas terras, cuja extensão territorial extrapolava as novas fronteiras nacionais que se delineavam a partir dos novos países que se formavam na América do Sul.

Boa parte do território ocupado hoje pelos atuais Estados nacionais da Argentina, Brasil, Bolívia e Paraguai, em sua grande parte, podem ser considerados como espaços tradicionais de ocupação do povo Guarani. No Brasil, segundo Colman (2015, p.3-4), a população guarani está dividida em três grupos sócio-linguístico-culturais: Ñandeva, Kaiowá e Mbyá; vivem em centenas de aldeias espalhadas por mais de 100 municípios brasileiros, localizados em sete estados das regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul (Urquiza 2015:50).

A política indigenista do Estado brasileiro durante a fase imperial buscava, fundamentalmente, “civilizar” os povos indígenas, com vistas a liberar as terras por eles ocupadas para a colonização e a exploração econômica. A questão indígena era uma pauta importante para o governo, pois os índios eram vistos sob o prisma das terras que ocupavam, as quais passaram a ser cobiçadas em função das riquezas ali presentes (recursos naturais), como também pela força de trabalho, que já era utilizada há bastante tempo por missionários, colonos e militares.

No intuito de se apropriar dessas terras e utilizar de forma bastante racional a força de trabalho indígena, a política de deportação e concentração de contingentes em aldeamentos vai se intensificando, a partir da segunda metade do século XIX.

Várias questões envolvendo os índios preocupavam as autoridades, sobretudo quanto às suas terras e trabalho. Em várias regiões do Império, a mão de obra indígena ainda era bastante utilizada e disputada, o que incentivava uma política de deportação e concentração de populações indígenas, como destacou Carneiro da Cunha. De acordo com a autora, os aldeamentos se estabeleciam em áreas de disputas pastoris e agrícolas ou onde os índios pudessem ser úteis. Os aldeamentos mantinham-se, portanto, em várias regiões, como fonte de abastecimento e reserva de mão de obra. Os índios das aldeias continuavam prestando serviços públicos dentro e fora dela (Almeida 2010:146).

No Mato Grosso do Sul, esse processo se intensificou no final do século XIX, através da atuação da empresa agrícola Companhia Matte Laranjeira, que explorava os ervais nativos de mate e utilizava a mão de obra Guarani, especialmente dos Kaiowá. A presença da companhia contribuiu de forma decisiva para as transformações nas relações sociais existentes entre as diversas comunidades, principalmente nos seus *tekoha*.

Espalhados por um vasto território, mantinham uma organização social baseada em dois sistemas de cooperação, a família extensa e o *tekoha*. A família extensa é uma unidade de produção comunal (roças, edificação de casas, viagens, pesca etc.) de uma parentela composta por uma chefia que concentrava o poder das decisões que interessavam a família. O *tekoha* se constitui como a base política, social e religiosa das comunidades, se manifestando principalmente em festas religiosas, decisões políticas – a exemplo das *Aty Guasu* (grande reunião) – conflitos externos (resistência contra invasões de terras e retomadas), ameaças sobrenaturais como a feitiçaria má contra alguém ou contra a comunidade (Urquiza 2015:56).

A exploração extrativa da erva mate em território tradicional indígena contribuiu para a alteração das formas de organização, costumes e economia dos Guarani Kaiowá. Baseada no modelo econômico próprio das relações de trabalho capitalistas, essa atividade foi modificando o estilo de vida, contribuindo para enfraquecer as bases das identidades indígenas, alicerçadas na relação com a terra e na experiência coletiva, denominada de ñande *reko*.

O conceito de ñande reko (nosso modo de ser) para a cultura Guarani só é, obviamente, possível em uma situação dada no seio de seu contexto cultural, mais especificamente é um “nós” inclusivo de todo o grupo que possui características e dinâmicas culturais bem específicas, em que se incluem implicitamente a esse modo de ser uma socialização e historicidade que possibilitam essa alteridade sentida e ressaltada principalmente nos momentos de contato e de conflito com outros grupos.

O conceito acima apresentado por Antonio Hilario Aguilera Urquiza dialoga com a experiência do indígena Eliseu, a nós relatada durante entrevista³, na qual ele interpreta aspectos de sua própria cultura conforme o descrito abaixo:

Tekoha é o que eu falei, é o espaço, o território, tekoha tem dois sentidos, tekoha é lugar, é espaço, moradia, territórios. Agora, tekohaguaçu que nós chamamos é um grande território, uma grande terra. Tekó é vida para nós, tekó é modo de ser, modo de ser guarani, modo de ser indígena, então por isso que nós chamamos de (...) quando a gente fala tekó, quer dizer

3 Eliseu Lopes Guarani Kaiowá, 40 anos, natural do Mato Grosso do Sul, etnia Kaiowá, liderança indígena da coordenação da APIB - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - e também da organização Aty Guasu (Grande Assembleia Guarani Kaiowá do Mato Grosso do Sul). Entrevistado em 11 de agosto de 2017, na sede da APIB em Brasília/DF.

modo de ser, modo de ser guarani. (...) Então muitas vezes, a gente fala teko, tekoha, tekohaguaçu, tekoha marané (...) a pessoa que não entende, não sabe a nossa língua (...) quando a gente fala teko marané, tekoha marané, quer dizer, terra sem males. Então o que significa isso? Terra sem males era isso, antigamente, do antigamente, por exemplo, quando não era ainda derrubado matos, rios secando, a gente tinha muito rio, muito peixe, muitos animais, espiritualidade, ninguém [o homem branco] não entrava ainda (...) os Guarani Kaiowá viviam aquela vida, liberdade de caçar, de pescar, de manter a sua língua. Só que hoje, um pouco a gente tem [dessa cosmologia], [mas] por conta disso [invasão do homem branco e perda de território], por conta de não [ter] espaço mesmo, então a gente está cada vez mais diminuindo isso: terra sem males, porque a gente não tem mais aquela terra que era antigamente (...) por isso que hoje está difícil também, essa parte aí. Mas estamos mantendo a nossa cultura, a nossa língua.

A explicação do Eliseu acerca do sentido do seu território para os Guarani Kaiowá e também do modo de ser do seu povo exprime uma intensa relação com a natureza e os seres vivos, e de vivência da sua cultura e identidade. O *tekoha* e o *teko* são indissociáveis. Sendo assim, é possível perceber o tamanho da tragédia humana que vem sendo produzida ao longo do tempo, tendo em vista o processo de expulsão de suas terras tradicionais, que vem ocasionando o extermínio de seu povo.

O processo de ocupação de suas terras por colonos, e pela atuação exploratória da Cia Matte Laranjeira, contribuiu para o deslocamento e dispersão das comunidades indígenas no Mato Grosso do Sul. Tal diáspora tinha o intuito de distanciar-se e refugiar-se em regiões mais distantes das áreas de intensa exploração do trabalho e de conflitos. Esse processo ficou conhecido como esparramo, por ser um movimento dispersivo de comunidades guaranis pela região sul do Mato Grosso do Sul. Esse deslocamento teve início no final do século XIX e prosseguiu ao longo do século XX, em torno da década de 1970 e 1980, com a formação de fazendas, e crescente mecanização da produção agrícola.

Com a implantação da Ditadura Civil-Militar (1964-1985), o processo de concentração da riqueza nacional foi sendo aprofundado e o agravamento dos problemas sociais também cresceram. No caso dos Guarani Kaiowá, sua caminhada de martírio e luta pela terra tem se tornado algo emblemático, nos últimos 60 anos, com destaque para o período ditatorial, quando se intensificou o processo de espoliação. Práticas arbitrárias que já vinham sendo implementadas por particulares, juntamente com o Serviço de Proteção ao Índio/SPI, assumiram um formato mais vigoroso. Provavelmente em decorrência do aprofundamento dos ditames econômicos que se faziam presentes no Brasil, naquele momento.

O caso atual dos Guarani e dos Kaiowá, Mato Grosso do Sul, é uma das faces desse processo violento de expropriação, decorrente da dependência econômica e da produção primário-exportadora. A intenção é obter terras que atendam a tais objetivos, ampliar a disponibilidade de mão de obra barata e dividir o excedente entre os setores internos e, sobretudo, externos. Os setores internos incumbem-se de expropriar os territórios indígenas, com métodos violentos, gerando a pobreza e criando as condições para que vendam sua força de trabalho, em regime de superexploração e extração de maior quantidade de mais-valor absoluto (Oliveira 2017:51).

A Fundação Nacional do Índio/FUNAI e a “política indigenista” do Estado

A modernização conservadora implementada pelos governos militares estava pautada pela internacionalização da economia brasileira, aliada com a lógica do crescimento da economia do país a todo custo e em parceria com os investimentos estrangeiros. Tal política econômica provocou a intensificação da mercantilização da terra e a implementação de grandes projetos agroindustriais de desenvolvimento. E para alcançar tais objetivos, o regime autoritário buscou ampliar as fronteiras agrícolas, intensificando a colonização também das terras do Mato Grosso do Sul.

As terras indígenas demarcadas pelo SPI no Mato Grosso caracterizaram-se por suas extensões diminutas. Jogados com violência em caminhões e vendo suas casas sendo queimadas, índios Guarani e Kaiowá foram realocados à força nessas áreas, em uma concentração que provocou muitos conflitos internos. Esse confinamento foi um método de ‘liberação’ de terras indígenas para a colonização. Os chefes de postos exerciam um poder abusivo, impedindo o livre trânsito dos índios, impondo-lhes detenções em celas ilegais, castigos e até tortura no tronco. Enriqueciam com o arrendamento do trabalho dos índios em estabelecimentos agrícolas, vendendo madeira e arrendando terras. (CNV 2014:207)⁴

A violência praticada por agentes do Estado, articulados com interesses econômicos privados, guarda semelhanças com a barbárie colonial.

O Relatório Figueiredo⁵ evidenciou essas torturas, maus tratos, prisões abusivas, apropriação forçada de trabalho indígena e apropriação indébita das riquezas de territórios indígenas por funcionários de diversos níveis

4 A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela Lei 12528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. A CNV tem por finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. Em dezembro de 2013, o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014 pela medida provisória nº 632.

5 O Relatório Figueiredo apurou matanças de comunidades inteiras, torturas e toda sorte de

do órgão de proteção aos índios, o SPI, fundado em 1910. Atestou não só a corrupção generalizada, também nos altos escalões dos governos estaduais, como a omissão do sistema judiciário (CNV 2014:207).

Sobre a “política indigenista” do Estado, nesse período ditatorial, vale destacar que a Fundação Nacional do Índio/FUNAI, criada em 1967⁶, implementa as políticas de remoção e confinamento, dando continuidade às práticas realizadas pelo órgão antecessor, o SPI. Como aparece no Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), a instituição agia diretamente junto aos indígenas, com o propósito de criar todas as condições para que fossem retirados de seus territórios. Sendo assim, é possível constatar que a fundação agia em consonância com os interesses particulares na região, mantendo uma atuação alinhada com o modelo anterior.

Documentos de 1981 comprovam que a Funai atuava decisivamente no processo de remoção dos Kaiowá e Guarani, disponibilizando veículos, motoristas e gêneros alimentícios para viabilizar as mudanças das famílias que eram buscadas nas fazendas (BRAND, 1997, p. 104). Foi a partir da denúncia de outro desses casos, na área de Pirakuá, em Bela Vista, que o líder guarani Marçal de Souza passou a expor as ameaças de fazendeiros. Em 25 de novembro de 1983 ele foi assassinado por pistoleiros, na aldeia de Campestre, em Antônio João. Os acusados pelo crime foram absolvidos pelo júri, em dois julgamentos realizados nos anos 1990 (Op. cit.).

É fundamental destacar o papel assumido pela FUNAI durante a Ditadura Civil-Militar, de garantir que os índios ficassem nas reservas, para assim permitir que os territórios indígenas fossem loteados e ocupados por pessoas interessadas na exploração massificada da terra, especialmente, por monoculturas (prática que viria a se inserir, posteriormente, no chamado “agronegócio”) e outras atividades econômicas. Sua principal ação era de dissuadir e convencer os

crueldades praticadas contra indígenas em todo o país — principalmente por latifundiários e funcionários do extinto Serviço de Proteção ao Índio (SPI) —, ressurgiu quase intacto em abril de 2013. Supostamente eliminado em um incêndio no Ministério da Agricultura, ele foi encontrado no Museu do Índio, no Rio de Janeiro, com mais de 7 mil páginas preservadas e contendo 29 dos 30 tomos originais. A investigação, feita em plena ditadura, a pedido do então ministro do Interior, Albuquerque Lima, em 1967, foi o resultado de uma expedição que percorreu mais de 16 mil quilômetros, entrevistou dezenas de agentes do SPI e visitou mais de 130 postos indígenas. Órgão criado em 1910, quando várias frentes de expansão avançavam para o interior do país, o SPI era ligado ao Ministério do Interior e funcionou até 1967, quando foi substituído pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

6 A FUNAI foi criada pela Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça, com atribuição institucional de coordenar e executar a política indigenista do Governo Federal.

Guarani Kaiowá para que desocupassem a terra e fossem viver nas reservas. Essas informações estão presentes na fala do líder indígena Tônico Benites⁷.

É, o objetivo, o trabalho era segurar indígena na reserva. Na época isso é muito claro, porque a FUNAI, hoje fazendo a leitura dessa história toda, sua atuação na região era para que segurasse o indígena na reserva. Não é só a FUNAI, mas é uma rede de articulação com a igreja e escola e toda a assistência assim na época, era justamente para segurar quem viesse a se assentar na reserva. Então a FUNAI nunca foi para proteger a terra tradicional, mas [proteger] a reserva, ou seja, garantir que o indígena ficasse, se fixasse permanentemente na reserva e deixasse a sua terra tradicional.

As violações aos direitos humanos dos povos indígenas foi uma constante ao longo da ditadura e as arbitrariedades cometidas não eram do conhecimento da maioria da população. O Ato Institucional nº 5 (AI-5) significou o recrudescimento do regime, com intensificação das perseguições, prisões, censuras e eliminação dos seus opositores, e gerou desdobramentos também para os povos indígenas. Principalmente da região amazônica. O autoritarismo implementado pelo Ato institucional vinha contribuir para a instalação dos projetos de desenvolvimento e ocupação da região, contextualizadas num projeto governamental que intentava a integração nacional a partir de grandes empreendimentos. Para isso, contava com uma política indigenista que dava suporte às iniciativas governamentais de então.

O ano de 1968, na esteira do endurecimento da ditadura militar com o AI-5, marca o início de uma política indigenista mais agressiva – inclusive com a criação de presídios indígenas. O Plano de Integração Nacional (PIN), editado em 1970, preconiza o estímulo à ocupação da Amazônia. A Amazônia é representada como um vazio populacional, ignorando assim a existência de povos indígenas na região. A ideia de integração se apoia em abertura de estradas, particularmente a Transamazônica e a BR 163, de Cuiabá a Santarém, além das BR 174, 210 e 374. A meta era assentar umas 100 mil famílias ao longo das estradas, em mais de 2 milhões de quilômetros quadrados de terras expropriadas (CNV 2014:209)

No campo da política indigenista, agora pautada por projetos desenvolvimentistas de integração da região amazônica, a FUNAI passou a realizar contatos com povos indígenas ainda isolados, atraindo-os para próximo dos seus postos de trabalho ali estrategicamente instalados para realizar remoções forçadas de aldeias inteiras. A principal preocupação do regime

⁷ Tônico Benites, 43 anos, pós-doutorando em Antropologia Social, natural do Mato Grosso do Sul, etnia Guarani Kaiowá. Liderança e membro da coordenação da APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil). Entrevistado em 16 de agosto de 2017 na sede da APIB em Brasília/DF.

militar era garantir que as iniciativas e os projetos de desenvolvimento fossem implementados. A justificativa governamental girava em torno da importância de se viabilizar obras de infraestrutura e isso se dava a qualquer custo. Constatam do relatório da CNV as denúncias feitas no período, de que as remoções também estavam voltadas para disponibilizar terras indígenas para empreendimentos agroindustriais.

Denúncias de que as transferências forçadas não serviam apenas para viabilizar obras de infraestrutura, mas também para liberar terras indígenas para a implementação de projetos agroindustriais são frequentes na CPI da Funai de 1977. O sertanista Cotrim Neto reforça esse ponto, afirmando que ‘seu trabalho na Funai tem se limitado a simples administrador de interesses de grupos econômicos e segmentos nacionais, dada a política de concessão de áreas indígenas pela Funai (Op. cit.).

Diante de muitas críticas internacionais acerca da política indigenista brasileira, o Estado brasileiro extinguiu o SPI e criou a FUNAI, promulgando o Estatuto do Índio (Lei nº 6001/1973). Nessa legislação são descritas as competências do “novo” órgão, reservando-se, estrategicamente, espaço para o imperativo da segurança nacional e do desenvolvimento, já que fica garantido ao Estado o direito de deslocar e remover povos indígenas, na esteira do qual se abria uma brecha para o impedimento de demarcação de terras em regiões de fronteira.

O artigo 20 introduz a possibilidade de remoção de populações indígenas por imposição da segurança nacional, para a realização de obras públicas que interessem ao desenvolvimento nacional, e inclui a mineração. O que se pode entender por segurança nacional e desenvolvimento é deixado vago, mas será usado na tentativa de proibir, na década de 1980, demarcação de terras indígenas na faixa de fronteira (OP.).

Dentro do próprio imperativo de segurança nacional, vale ressaltar que povos indígenas, em virtude de sua resistência às remoções, tornaram-se um problema para a efetivação dos projetos de desenvolvimento e, por conseguinte, uma ameaça, chegando a serem classificados como possíveis inimigos internos.

O regime militar opera uma inversão na tradição histórica brasileira: os índios, que na Colônia, no Império e na República foram vistos e empregados na conquista e defesa do território brasileiro, são agora entendidos como um risco à segurança e à nacionalidade. De defensores das fronteiras do Brasil, eles passam a suspeitos, a virtuais inimigos internos, sob a alegação de serem influenciados por interesses estrangeiros ou simplesmente por seu território ter riquezas, estar situado nas fronteiras ou se encontrar no caminho de algum projeto de desenvolvimento (OP.).

Os povos indígenas no Brasil sempre foram tratados pelo Estado como povos “sem cultura, sem saber” e por isso sempre vistos como “problema” estatal em diferentes períodos políticos vivenciados pela sociedade brasileira. De fato, quando do fim da última ditadura, embora a sociedade civil já tivesse mais organizada, inclusive com vários grupos e instituições de defesa dos indígenas, os militares e seus aliados civis ao regime de força, mesmo já em seus estertores, conseguem impor uma transição política caracterizada por obstruções ao restabelecimento de uma democracia plena.

De fato, criaram ou mantiveram mecanismos institucionais autoritários para que a sociedade brasileira não construísse efetivamente a democracia e assim não reformulasse com profundidade o Estado no que tange o seu papel, sua organização e práticas. Não permitiram o debate e a reflexão nacional sobre a experiência autoritária vivida pelos brasileiros, ao longo dos 21 anos de ditadura, como também, os perseguidores, os torturadores e seus colaboradores não foram punidos. Qualquer iniciativa de retomar o passado em busca de uma narrativa justa ou para se fazer reparação dos males causados e das ruínas que foram acumuladas no passado ditatorial era sinônimo de revanchismo. Na verdade, o retorno ao regime civil não aconteceu por meio de uma ruptura política e institucional efetivas, não obstante o grande e forte movimento do povo nas ruas durante meses reivindicando o fim do regime. O que ocorreu foi uma conciliação do “alto”, tramada pelas elites, uma transição controlada, aspectos analisado por Abraão e Torelly (2014:69)

Enquanto a ditadura Argentina terminou em ruptura, o Brasil e o Chile são exemplos de transições controladas. E a ditadura brasileira executou de forma meticulosa seu plano de saída: (I) uma lei de autoanistia restrita para afastar posições políticas radicalizadas; (II) eleições indiretas para assegurar uma lógica de continuidade, e; (III) ampla destruição de arquivos públicos dos centros e órgãos de repressão para tentar apagar vestígios e responsabilidades individuais pelas graves violações aos direitos humanos.

É possível afirmar que, mesmo transcorridos trinta e dois anos do fim da Ditadura Civil-Militar, o processo de transição para uma sociedade democrática e com justiça social ainda está incompleto, haja vista persistirem práticas autoritárias, como: criminalização dos movimentos sociais, desrespeito aos direitos humanos, arbitrariedades das autoridades policiais e judiciais, incapacidade do Estado em garantir a cidadania, silenciando sobre a permanência de populações em condição marginal relativamente ao gozo de direitos, existência de concentração da riqueza.

Um exemplo que ilustra a dificuldade de debater, analisar e refletir sobre o regime ditatorial, em especial no que concerne à política indigenista e a relação entre Estado e povos indígenas, é a inexistência de uma avaliação da própria

trajetória da FUNAI, no que tange sua atuação durante o período dos governos militares. Avaliação que viesse a público, que fosse publicizada. Nada foi concretizado no âmbito da Justiça, da Administração Pública ou da sociedade civil, no sentido de problematizar publicamente os mal feitos e refletir sobre a importância do Estado na promoção dos direitos dos povos indígenas brasileiros.

Ao contrário, buscou-se o apagamento da rotina institucional durante o período de exceção, dado o silêncio do Estado brasileiro, mesmo diante de um balanço crítico que foi feito pelos funcionários e pesquisadores do órgão, que jamais veio à público para a sociedade. Dada a importância desta questão, vale citar um longo comentário a respeito:

Desde o fim da Ditadura, em 1985, o Estado brasileiro nunca divulgou, de forma pública e abrangente, um balanço crítico sobre suas ações em torno das populações indígenas. Algo parecido chegou a ser ensaiado entre quatro paredes na Funai, devidamente longe dos holofotes da imprensa.

Entre os dias 1º e 6 de maio de 1985, todos os delegados regionais e técnicos de vários departamentos do órgão reuniram-se na sede, em Brasília, para apontar “diretrizes voltadas para reformulação da política indigenista oficial e reestruturação da Funai”. Da análise das atividades e do sistema de organização da fundação, quase nada se salvou. No tema da demarcação das terras, o Brasil estava “muito distante” das metas estabelecidas no Estatuto do Índio e a “violação dos direitos dos índios” se mostrava “drástica”; na educação, os currículos oferecidos aos índios ignoravam “as especificidades” e tão somente reproduziam os “currículos tradicionais da sociedade nacional”; o orçamento da Funai continuava diminuto, insuficiente para prestar “assistência digna às comunidades indígenas”; a administração do órgão priorizava “uma centralização cada vez maior; em detrimento do seu corpo técnico e dos próprios índios”; e sua política empreguista resultou na concentração de servidores nas sedes, enquanto as áreas indígenas “apresentam-se carentes de servidores qualificados”. Para os mais graduados servidores da Funai, o próprio objetivo maior da política indigenista era um tremendo equívoco (Valente 2017:382).

De modo geral, constatou-se que a política indigenista durante a ditadura intensificou um conjunto de práticas que buscava uma integração de caráter assimilacionista, cabendo ao índio ser incorporado ao modelo civilizatório branco, em uma condição subalterna, ou pelo extermínio, para os diversos casos de resistência.

Uma política de extermínio ou de integração assimilacionista, onde os índios e as sociedades indígenas foram encaradas ou como empecilhos à plena ocupação de um espaço economicamente cobiçado pela sociedade nacional – e neste caso o extermínio foi praticado por recomendação régia e imperial – ou como entraves que deveriam ser reduzidos para posterior

“educação”, que visava transformá- los em cidadãos produtores, sem direitos especiais. (...) o fato é que o Estado (da colônia à República) sempre tentou manobrar o destino das populações indígenas nacionais no terreno limitado pelo extermínio puro e simples e pela proteção física para posterior assimilação (Op. cit.)

Uma demonstração da permanência dos problemas vivenciados pelos povos indígenas, logo após o fim da Ditadura Civil-Militar, durante o governo Sarney (1985-1990), foi a continuidade dos grandes projetos de desenvolvimento em territórios ocupados pelos índios, com a anuência e participação da FUNAI.

As críticas apresentadas pelos servidores da Funai produziram poucos resultados. Nenhum dos nomes da lista tríplice foi escolhido pelo governo Sarney. No ano seguinte, o órgão passou às mãos do futuro senador Romero Jucá, em uma gestão que estimulava a exploração das riquezas de terras indígenas e acabou marcada por denúncias de graves irregularidades administrativas (Op. cit.)

Passados já trinta e dois anos de encerramento da experiência ditatorial (1964-1985), somente agora, mediante o trabalho da Comissão Nacional da Verdade, diversos casos de barbaridades impostas aos povos indígenas, via atuação ou negligência do Estado brasileiro, começou a ganhar uma certa visibilidade.

Como resultados dessas políticas de Estado foi possível estimar ao menos 8.350 indígenas mortos no período de investigação da CNV, em decorrência da ação direta de agentes governamentais ou de sua omissão. Essa cifra inclui apenas casos aqui estudados em relação aos quais foi possível desenhar uma estimativa. O número real de indígenas mortos no período deve ser exponencialmente maior, uma vez que apenas uma parcela muito restrita dos povos indígenas afetados foi analisada e que há casos em que a quantidade de mortos é alta o bastante para desencorajar estimativas (CNV 2014:205).

Os casos relatados e estudados pela Comissão Nacional da Verdade são demonstrações empíricas das barbaridades cometidas ao longo desses 21 anos de regime autoritário. Fatos narrados evidenciam a condição a qual os povos indígenas foram tratados pelo governo da época, condição própria de regime de exceção, pois foram submetidos a perseguição, tortura e morte. Mediante a implementação dos projetos de desenvolvimento, como grandes construções de infraestrutura, extração de minérios e ampliação das fronteiras agrícolas, significaram na prática uma clara política etnocida, que contava com a participação direta da FUNAI. Os casos de resistência eram combatidos pelo Estado, seja pela atuação direta de forças de segurança ou através de grupos armados articulados e financiados por conglomerados privados. Nesse contexto,

os povos indígenas foram considerados inimigos internos da sociedade, pelo próprio Estado brasileiro.

Após o encerramento da ditadura civil-militar, marcado pela mobilização e luta de diversos setores da sociedade civil no intuito de restabelecer a democracia no país e transformar o Estado brasileiro, podemos afirmar que o protagonismo de diversas lideranças indígenas apoiadas por entidades vinculadas à Igreja Católica, como o CIMI (Conselho Indigenista Missionário), e a visibilidade internacional acerca dos problemas vivenciados por eles, contribuíram para garantir direitos aos povos indígenas no novo texto constitucional. Não obstante, e após 29 anos de promulgação da Constituição de 1988, persistem ainda graves violações aos direitos humanos.

Os avanços conquistados nas últimas três décadas, refletidos em algumas políticas, que inclusive viraram referências – a exemplo das demarcações de terras indígenas até a década de 1990; do esforço em se implementar a possibilidade de uma educação escolar diferenciada; do compromisso com a diversidade no Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH3; e da preocupação com a conciliação de políticas ambientais com a autonomia de gestão dos territórios indígenas na Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) – encontram-se estagnados e sob rigorosa ameaça de retrocessos. Retrocessos particularmente no que se refere à garantia das terras indígenas, que é a base para o gozo de todos os demais direitos para estes povos (Yamada 2017:6).

E continua:

Falta de garantia dos direitos indígenas por parte do Estado e sua omissão frente às violências e violações praticadas contra esses povos por particulares levam a situações de etnocídio alertadas por autoridades nacionais e internacionais. É o que acontece, por exemplo, no Estado do Mato Grosso do Sul, onde a não conclusão dos processos de demarcação de terras indígenas atende à pressão de fazendeiros latifundiários, que por sua vez se beneficiam de investimentos financeiros por parte do Governo Federal, retro-alimentando relações de poder e de influência (Op. cit.).

Os dados e conclusões apresentados pela pesquisadora reforçam a discussão acerca do permanente desrespeito aos direitos humanos que vem sofrendo as populações indígenas, especialmente os Guarani Kaiowá no Mato Grosso do Sul. É interessante perceber no fragmento do relatório acima analisado que, sem dúvida, no campo da educação, muitos avanços foram obtidos. No entanto, no que se refere a questão das demarcações de seus territórios tradicionais, o problema tem se agravado, tendo em vista o fortalecimento do agronegócio no estado, como também o papel político alcançado por esse setor junto ao governo federal, no que se refere aos investimentos e financiamentos adquiridos pelos grupos privados, mas também na presença de representantes políticos eleitos diretamente para o Congresso Nacional.

Violência e Estado de Direito

A violência tem sido uma constante na história dos povos indígenas no Brasil e a promulgação da Constituição de 1988, interpretada como um ápice na conquista de direitos, não resultou propriamente na transformação desse cenário, especialmente no que concerne aos Guarani Kaiowá. O que se pode apreender das interpretações feitas até aqui é a manutenção das relações de poder vinculadas a pequenos grupos que influenciam os rumos das políticas de Estado, aspecto que está presente ao longo da história de formação do Estado brasileiro, desde a colônia. A nova Carta Magna trouxe outras condições para a efetivação da demarcação de terras indígenas, num contexto em certa medida favorável para isso, haja vista a participação de organizações internacionais no campo da preservação ambiental da Amazônia brasileira. No entanto, permaneceram realidades de total desrespeito à humanidade, como a crescente violência e indigência a que são submetidos os Guarani Kaiowá do Mato Grosso do Sul.⁸

Observando o contexto mais recente, especialmente durante o período dos Governos Lula (2003-2010) e Dilma (2010-2016) – portanto, num quadro político de Estado de Direito, com governos sensíveis às questões indígenas e dos trabalhadores - conforme relatório do CIMI, publicado em 2011, intitulado “A violência contra povos indígenas em Mato Grosso do Sul”, é possível constatar a realidade brutal vivenciada pelos Guarani Kaiowá (dados correspondentes a 2003-2010). A antropóloga Lucia Helena Rangel destaca que o grau de violência contra os indígenas no estado, durante o período analisado, é estarrecedor.

Se agregarmos aos assassinatos às tentativas de assassinatos ocorridos entre os Kaiowá Guarani, durante os oito anos do governo Lula, teremos um quadro mais agravante, são 250 mortes e 190 quase mortes, somando 440 pessoas atingidas por essa forma de violência.

Nos últimos quatro anos o número de assassinatos de indígenas no Mato Grosso do Sul foi superior ao total de assassinatos de indígenas ocorridos no restante do país. Enquanto morreram 162 indígenas no MS, 106

8 Etnocídio – O conceito ou noção de etnocídio tem gerado um extenso debate nas ciências humanas e sociais, principalmente entre os etnólogos. Dessa discussão, pode-se compreender que o racismo praticado pelo colonizador europeu provocou de modo exemplar o genocídio de significativa parte dos indígenas no continente americano. Entretanto, como esses massacres destruíram e destroem formas de pensamento, de organização social e cultural desses povos, e não somente seu extermínio físico, emergiu daí a noção de etnocídio, com a qual se passou a compreender a continuidade desse processo após o período colonial até os dias atuais. Ver Clastres, Pierre. 2004. Arqueologia da violência: pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac Naify. Ver também Ordéñez, Cifuentes, José Emilio Rolando. 1996. La cuestión étnico nacional y derechos humanos: El etnocidio, los problemas de la definición conceptual. México: Universidad Nacional Autónoma de México; Corte de Constitucionalidad de Guatemala; Procurador de Derechos Humanos de Guatemala. Cuadernos Constitucionales México-Centroamérica, vol.23.

morreram, igualmente assassinados, nas mais diferentes regiões do Brasil. A comparação não serve para amenizar o quadro da violência contra indígenas nas diversas regiões do Brasil, nas quais a violência tem sido bastante grave; o que se quer mostrar é a situação gravíssima vivenciada pelos Kaiowá e Guarani. Embora devamos considerar a complexidade de fatores que envolvem essa realidade e que a grande maioria das mortes é resultante de conflitos ocorridos dentro das comunidades, os números causam indignação e exigem medidas urgentes, amplas e articuladas, começando pela demarcação dos *tekoha* (CIMI 2011:17).

Para a pesquisadora Rangel, é fundamental entender que o elevado número de mortos está diretamente relacionado com as condições de vulnerabilidade que são vivenciadas pelos Guarani Kaiowá. E observa ainda que, dentre os motivos, estaria a questão dos seus territórios. Destaca:

Não restam dúvidas de que o confinamento seja a maior causa dessa gravíssima situação. Na terra indígena Dourados, onde vivem mais de 14 mil indígenas, ocorreram 16 assassinatos, dos 34 ocorridos no MS em 2010, conforme dados da polícia. Esse é um dos indicativos pelos quais a Procuradora Déborah Duprat qualifica a situação nessa terra indígena como uma das piores do mundo. Uma verdadeira situação de guerra, na qual morrem mais indivíduos assassinados do que em países em estado de guerra, como é o caso do Iraque (Op. cit.).

A permanência dos conflitos de terra ocasionados em virtude da luta por direitos à terra, associada à morosidade e omissão do Estado brasileiro na questão da demarcação e regularização fundiária de terras indígenas, tem sido um elemento central para o aumento da violência e o crescimento das mortes entre os indígenas, principalmente entre os Guarani Kaiowá. Essa realidade é retratada também no documentário *Ñande Guarani*, realizado por Cunha (2008).

O documentário tem como foco o cotidiano de aldeias indígenas guarani no Brasil, na Argentina e no Paraguai. Revela que se trata de um único povo, com língua e cosmologia comuns, sem fronteiras político-geográficas e que vivencia sob esses Estados - conveniados aos grandes conglomerados econômicos e aparato jurídico de cada país – violentas ações de expropriação de seus territórios, de destruição do seu universo cultural e alvo constante de assassinatos, entre outros tipos de agressões físicas e simbólicas.

O filme, além de descrever com diferentes planos filmicos os saberes-fazer diários de homens, mulheres e crianças Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul, vivendo em reduzidos espaços, sob casebres amontados, mostra também cenas de um despejo, ou reintegração de posse, ocorrido em 2005 numa aldeia. Uma tropa policial, apoiada no ar por um helicóptero de guerra, exhibe seu poder bélico, com armas pesadas, diante de um grupo desarmado, escudado por cartazes de papel, pela dança e pelo canto, pela voz, que ainda tenta dialogar,

negociar sua permanência naquela área. No entanto, casas foram incendiadas e tiros provocaram a morte de uma liderança indígena e dezenas de feridos.

Figura: Mosaico de Imagens sobre Processo de Reintegração de Posse.



Fonte: Ñande Guarani (Cunha 2008)

Ao registrar esses momentos, a câmera captura imagens e som de uma história em desenvolvimento, de um evento que está acontecendo. Na montagem, cenas em que corpos de mulheres e crianças formam uma frágil e aguerrida barreira à invasão militar, com dor e pânico nos seus rostos, contrastam com o quadro cênico dos policiais perfilados e armados para o ataque, com seus corpos e gestos soberbos, reveladores da relação desigual de força e poder entre as duas partes em conflito, representação icônica da relação do Estado e da chamada sociedade nacional com os povos indígenas.

A narrativa filmica Ñande Guarani, ao articular imagem, som e oralidade – linguagens constitutivas da realidade social, como quaisquer outras - constroi assim a alteridade, as representações sobre o outro, condensando a longa e histórica barbárie vivida pelo povo Guarani desde seus primeiros contatos com o colonizador.

Bill Nichools (1997:153), ao refletir sobre noções de representação, coloca que “o documentário nos oferece representações ou semelhanças fotográficas e auditivas do mundo (...), representa pontos de vista dos indivíduos, grupos ou entidades (...) expõe uma representação, ou uma defesa, ou uma argumentação, explícita ou implícita do mundo”.

De fato, para ele, o documentário nos remete à realidade, porém lembra que se trata de uma representação dessa realidade, e não uma imitação da mesma. Com efeito, as cenas do despejo, por exemplo, embora cheguem até a nós por meio de linguagens, seus personagens vivenciam aquele dramático momento enquanto história real, representam frente às câmeras o mundo em que de fato

vivem, e não o mundo da ficção fílmica, não obstante o documentário seja a recriação de uma história real em processo, uma história aberta. (Nunes 2005)

Figura: Valdelice Veron em Entrevista para o Documentário Ñande Guarani.



Fonte: Ñande Guarani (Cunha 2008)

Valdelice Veron, importante liderança Kaiowá, no filme Ñande Guarani complementa, com sua narrativa, o que é viver uma situação de despejo:

Um despejo para quem nunca passou assim na pele (choro). Quando você vê, assim no jornal. É publicado por aí, teve conflito lá com os índios. Olha, né! Não sente nada. Não sabe o que está por traz disso, né. É uma humilhação muito forte.

Eu ia no Ministério Público, e estava passando novamente na televisão sobre o despejo. E falou que o Marcos Veron foi terrivelmente espancado e assassinado na Terra Taquara, onde retomava sua terra. Aí eu fiquei doida (choro), perdi a cabeça. E aí fui ao hospital ver se realmente tinha acontecido. Cheguei no hospital, e lá estava meu sobrinho baleado e outros que foram espancados. E aí, eu perguntei onde estava o velho. E saiu o doutor, e disse que ele já veio morto. Não ia conseguir sobreviver. Ele levou muita pancada. A cabeça, estava tudo moído por dentro. Então a gente espera na Justiça. Mas eu não sei como é que está. Porque aqui no Mato Grosso do Sul, até para os juízes, índio bom é índio morto. É assim que os juízes falam no Mato Grosso do Sul.

A experiência de Valdelice Veron dialoga diretamente com a experiência do líder indígena Eliseu, quando este narrou, durante entrevista para esta pesquisa, as várias faces do conflito e a necessidade de realizar ações para a retomada de suas terras ancestrais.

Os fazendeiros contratam pistoleiros para expulsar nós. E além dos fazendeiros atacando com seus pistoleiros, que não querem entregar mais as terras, a gente enfrenta também os próprios governos locais, no caso

o município, o estado, também nós estamos enfrentando. Além disso, também judiciários locais, que o próprio juiz do local muitas vezes dá ordem judicialmente para que a gente seja expulso de novo das nossas terras tradicionais. E quando a gente é expulso, muitas vezes a gente é levado na beira da estrada para a gente se acampar na beira da estrada, e esperando a boa vontade do governo ((acha graça)), só que isso não acontece, eles não estão demarcando para nós. Então, por conta disso, nós estamos voltando pela nossa própria mão mesmo, ou seja, nossa decisão. Os Guarani Kaiowá, eles entram com as suas famílias para ocupar as terras tradicionais e são atacados, por isso tem muita violência, maior número de mortes de lideranças e de professores.

O relato deste líder indígena é a revelação de uma violência constante vivenciada por eles no Mato Grosso do Sul. Principalmente para os indígenas que retomam ou tentam retomar seus territórios ancestrais, pois enfrentam a pistolagem financiada por grandes proprietários de terra, juntamente com ação/inação do Estado. A cidadania dos Guarani Kaiowá, na figura do reconhecimento de seu direito ao território tradicional, prescrito na Constituição Federal, é completamente desconsiderada.

O despejo de famílias Guarani Kaiowá para fora de suas aldeias, as quais passam a ocupar franjas de terra à beira de rodovias, são realidades comuns no estado do Mato Grosso do Sul, mediante o descaso e o abandono por parte das autoridades públicas. A imagem abaixo, capturada pelo filme *Ñande Guarani*, é outro ícone da barbárie contra esse povo: uma família indígena, expulsa da sua aldeia, caminha a esmo, às margens de uma rodovia, tendo às suas costas a floresta, a natureza, seu mundo cosmológico, do qual vai se distanciando, e à sua frente, resta-lhe o asfalto inóspito, que não a levará a lugar nenhum, ou a levará à morte, que ali está à sua espreita. Neste lugar, realiza-se o último ato, o extermínio físico e cultural.

Figura: Famílias Guarani Kaiowá se deslocando na Beira da Rodovia.



Fonte: *Ñande Guarani* (Cunha 2008)

Figura: Crianças Guarani Kaiowá.



Fonte: Ñande Guarani (Cunha 2008)

Susan Sontag (2008 e 2003), escritora e filósofa estadunidense, em seus ensaios sobre imagens, entre as várias questões que levanta, coloca a relação que estabelecemos diante de imagens que trazem a representação da dor, do sofrimento dos outros. As reações podem nos levar à solidariedade, à revolta, mas também à indiferença, à apatia, uma vez que na contemporaneidade, imagens de tragédias se transformam em lugar-comum. Observamos, nesse sentido, que grupos sociais inferiorizados numa sociedade, alvos que são de racismo e discriminação – caso dos Guarani Kaiowá - são também os alvos de práticas cruéis, justificadas porque são grupos que pouco ou nada interessam ao sistema produtivo.

Assim, as representações em imagens – fotografias, filmes, pinturas, entre outras - desse grupo não sensibilizam ou tem pouca influência sobre aqueles que com elas entram em contato, porque a compreensão sobre as pessoas e grupos que elas representam foi contruída antes delas existirem enquanto imagem-tragédia. Na verdade, são imagens de vidas em estado de exceção e, nesta condição, seriam vidas sem humanidade! Suas representações imagéticas já não chocam mais, a não ser para aquelas pessoas que, conforme Sontag (2003:76), ainda conseguem reconhecer a alteridade, enxergar a barbárie ao se deparar com a imagem-tragédia. Esta somente pode ser compreendida se articulada com outras narrativas, fora do campo daquelas que estruturam o racismo na sociedade brasileira:

Um despejo para quem nunca passou assim na pele [neste momento ela chora]. Quando você vê, assim no jornal. É publicado por aí, teve conflito lá com os índios. Olha, né! Não sente nada! Não sabe o que está por traz disso, né? Eu ia no Ministério Público, e estava passando novamente na

televisão sobre o despejo. E falou que o Marcos Veron foi terrivelmente espancado e assassinado na Terra Taquara, onde retomava sua terra (indígena Valdelice Veron).

Conforme Magalhães (2009), é preciso compreender a experiência que produziu a imagem-tragédia para que se possa sentir a dor dos outros, isto nos cobra Valdelice. Com efeito, as representações imagéticas sobre a condição de vida dos Guarani Kaiowá, às margens das rodovias no Mato Grosso do Sul, possibilita identificar a existência de um contingente humano que vive permanentemente sem cidadania e à margem das leis e dos direitos. Vive um permanente estado de exceção dentro de um ordenamento jurídico compreendido como pertencente ao Estado Democrático de Direito.

O estado de exceção dentro do estado de direito

No que tange a discussão sobre o permanente estado de exceção vivenciado pelos Guarani Kaiowá na atualidade, é visível a constante violência praticada pelo Estado e por grupos econômicos privados como mecanismo que parece ter o intuito de intimidar e submeter os povos indígenas, e ao mesmo tempo reforçar os valores do direito de propriedade da terra para uma minoria, dentro dessa ordem econômica capitalista. Isto relega os indígenas a uma situação de completa espoliação e exclusão.

Desse modo, parece existir um direito e poder que decide sobre a vida e a morte quando o conflito diz respeito ao direito à propriedade ou acesso à terra *sem males*. No texto “Crítica da Violência: crítica do poder”, de Walter Benjamin, é possível identificar certo diálogo com a realidade vivida pelos Guarani Kaiowá do Mato Grosso do Sul.

“Sentiam os críticos, talvez sem poder explicá-lo e sem querer senti-lo, que uma contestação da pena de morte não ataca uma medida punitiva, nem as leis, mas o próprio direito nas suas origens. Pois se a sua origem for a violência, a violência coroada pelo destino, não está longe a suspeita de que na instituição do poder supremo – o poder sobre vida e morte, o qual se apresenta na forma da ordem jurídica -, as origens do poder – violências interferem de maneira representativa na ordem existente e ali se manifestam de forma terrível. Coerentemente, em contextos jurídicos primitivos, a pena de morte é decretada também no caso de delitos contra a propriedade, em relação aos quais parece totalmente ‘desproporcional’. Nesse sentido não é punir a infração da lei, mas afirmar novo direito. Pois o exercício do poder sobre vida e morte, o próprio direito se fortalece, mais do que em qualquer outra forma de fazer cumprir a lei.” (Benjamin 1986)

A violência perpetrada pelo Estado, em conjunto com os grupos econômicos, sobre as comunidades indígenas, com frequentes assassinatos, “afirma novo

direito”. Vale destacar nesse sentido ainda, outra reflexão de Walter Benjamin na obra “Magia e Técnica, Arte e Política” no ensaio ‘Sobre o conceito de história’, onde também aborda questão do estado de exceção. Apresenta-o como um elemento constituinte nas sociedades europeias na primeira metade do século XX, e também articulada com a ideia de progresso que ainda domina o mundo ocidental, e que parece dar força e sentido aos atuais projetos de desenvolvimento econômico implantados no Brasil nos últimos 60 anos, e que tem provocado uma exclusão permanente dos Guarani Kaiowá dos seus territórios.

“A tradição dos oprimidos nos ensina que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é na verdade a regra geral. Precisamos construir um conceito de história que corresponda a essa verdade. Nesse momento, perceberemos que nossa tarefa é originar um verdadeiro estado de exceção; com isso, nossa posição ficará mais forte na luta contra o fascismo. Este se beneficia da circunstância de que seus adversários o enfrentam em nome do progresso, considerando como uma norma histórica. O assombro com o fato de que os episódios que vivemos no século XX ‘ainda’ sejam possíveis, não é um assombro filosófico. Ele não gera nenhum conhecimento, a não ser o conhecimento de que a concepção de história da qual emana semelhante assombro é insustentável.” (Benjamin 1994:226).

Claramente, nessa situação jurídica, em que a “exceção é a regra”, não há porque ter qualquer expectativa de mudança, em relação ao Estado, em termos de garantia de direitos aos povos indígenas. Mesmo existindo uma ordem constitucional pautada por uma democracia formal, os assassinatos são evidências do estado de exceção dentro dessa referida ordem. Benjamin vê como saída a elaboração de outro conceito de história que instrumentalize os grupos oprimidos, vítimas desse Estado, para que eles possam criar, dentro dessa ordem, um outro estado de exceção, condição para instituir direitos sociais e políticos que lhes são negados. Nessa direção, as ações de ocupação e retomadas de terra pelos indígenas podem ser encaradas como tentativas de ruptura com esse status quo - que decide sobre suas vidas e mortes – para se construir outra ordem, a partir de suas necessidades materiais e culturais.

Ao prosseguir na busca de compreensão desse cenário de espoliação e exclusão vivenciado pelos povos indígenas no Brasil, evocamos também o conceito de estado de exceção trabalhado por Giorgio Agamben. Para ele existiria um *modus operandi* de exceção, no interior de regimes constitucionais, como forma de controle e exclusão de parcelas significativas da população.

“O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não

integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos.” (AGAMBEN, 2004: 13)

Revelador nesse sentido é a questão do choque entre os projetos de desenvolvimento implementados pelo Estado brasileiro em parceria com o capital privado em territórios indígenas ao longo da Ditadura Civil-Militar e sua perpetuação como no caso do agronegócio no Mato Grosso do Sul, cuja espoliação sofrida pelos Guarani-Kaiowá evidencia um conflito, senão uma guerra, permanente. Telles, em diálogo com Agamben, afirma:

O filósofo italiano Giorgio Agamben, no livro *Estado de exceção*, coloca duas questões de destaque na compreensão da exceção: a primeira é a dificuldade em definir os limites entre ação política e ordenamento jurídico, o lugar provável da exceção; a segunda, que neste artigo ganha em importância, é identificar a exceção como modo de agir em democracia. ‘Se a exceção é o dispositivo original graças ao qual o direito se refere à vida e a inclui em si por meio de sua própria suspensão’, então, se faz necessário pensar em como o Estado democrático relaciona vida e política, especialmente nas condições de um legado autoritário e de violência. Refletir sobre qual o estatuto da ação política na democracia demanda o trato sobre certa continuidade do autoritário nas relações democráticas.” (Telles 2010:307)

A espoliação histórica vivida pelos povos indígenas no Brasil parece não ser isolada. Agamben, em uma revisão historiográfica sobre a temática do estado de exceção, destaca que as políticas de exceção começaram a serem aplicadas em algumas nações europeias, no contexto que antecede a Primeira Guerra Mundial (1914-1918). É no cenário entre guerras, notadamente com a crise econômica de 1929 e com a ascensão do nazi-fascismo no plano internacional que se consolida esse modelo nos regimes totalitários.

Segundo esse autor, após o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e com a conseqüente derrocada dos regimes nazi-fascistas, o estado de exceção, como *modus operandi*, não ficou restrito aos regimes totalitários como uma característica exclusiva das ditaduras. Sem dúvida, os governos ditatoriais têm em seus regimes políticos o estado de exceção como sua marca principal. Contudo, o que Agamben busca destacar é que, no contexto do mundo pós Segunda Guerra Mundial e, especialmente, no início do século XXI, o estado de exceção tornou-se um paradigma de governo.

Quando analisamos os dados contidos no Relatório da Violência Contra Os Indígenas do Mato Grosso do Sul, período referente a 2003-2004, elaborado pelo Conselho Indigenista Missionário/CIMI (2011) é possível ver pontos de

contatos entre o tratamento dado aos Guarani Kaiowá por agentes estatais e não estatais e a perspectiva conceitual de Agamben (2004). Este autor, de fato, identifica o estado de exceção por meio de *“guerra civil legal a categorias inteiras de cidadãos, que pareçam não integráveis ao sistema político”*.

Realmente, dimensões dessa barbárie emergem no relato do líder indígena Eliseu Lopes, quando ele narra o processo de estigmatização, inferiorização, racialização e discriminação social vivido pelo seu grupo étnico.

No Mato Grosso do Sul, nós indígenas, somos vistos ainda como incapazes. Isso é uma atitude muito racista. O estado, ele é muito racista, porque o próprio – como eu já falei – governo, o próprio governo do estado, os próprios políticos, eles falam isso, eles pregam na imprensa que nós somos incapazes, somos invasores, somos violentos. Então é assim, eles colocam isso. Então, por conta disso, a população, o povo do Estado de Mato Grosso do Sul, qualquer lugar que eles veem indígena, muitas vezes já falam: “invasores”. É assim, nas escolas, nas estradas. Por isso que nós, lideranças, não só apenas lideranças, somos matados muitas vezes. Se não forem matados, por exemplo, pela arma de fogo, eles matam também atropelados, atropelamento nas estradas.

As representações sociais estereotipadas e racistas que tentam impor uma definição de identidade ao povo Guarani Kaiowá – por agentes do Estado, pela imprensa, pela sociedade – construídas anos a fio, prepararam o terreno para legitimar e naturalizar a implantação de políticas governamentais veladas de negação de seus direitos culturais e sociais e, mais trágico ainda, o direito à vida, porque o extermínio físico e coletivo desse grupo étnico já se configura enquanto etnocídio.

O relato de Eliseu encontra-se também com as reflexões de Achille Mbembe sobre a necropolítica colocada em prática, no passado e no presente, por diversos Estados considerados atualmente como regimes democráticos, cujos razões e fundamentos de tal política são velados:

(...) trata-se de uma morte à qual ninguém se sente obrigado a responder. Ninguém tem qualquer sentimento de responsabilidade ou de justiça no que respeita a esta espécie de vida ou a esta espécie de morte. O poder necropolítico opera por um gênero de reversão entre vida e morte, como se a vida não fosse um médium da morte!(...) Em larga medida, o racismo é o motor do princípio necropolítico, enquanto este é o epíteto da destruição organizada, o nome de uma economia sacrificial, cujo funcionamento requer que, por um lado, se reduza o valor da vida e, por outro, se crie o hábito da perda. Este princípio está em curso no processo pelo qual, hoje em dia, a simulação permanente do estado de exceção justifica a guerra contra o terror(...) (Mbembe 2018:65-66).

Com efeito, o racismo move a política de morte - necropolítica⁹ - que se abate sobre os Guarani Kaiowá, política esta que é justificada pelo Estado em função da necessidade de implantação ou expansão do capital em regiões até então ocupadas por comunidades indígenas. Estas, assim, são expulsas dos seus territórios, cedendo lugar ao agronegócio, atividade econômica exportadora, sustentada pela política de morte que lança crianças, jovens, adultos, homens e mulheres indígenas às margens das rodovias. Estas vidas não importam mais e seu fim – a morte – torna-se um hábito, algo naturalizado.

Concluindo

A partir da análise e das fontes orais, documentais e audiovisuais fica evidente que a política de destruição do povo Guarani Kaiowá no Mato Grosso do Sul é uma ação deliberada: ao expropriá-lo da terra, de seus territórios, expropria-lhe de sua cosmologia, de seu modo cultural de viver, tornando-o vulnerável, exposto a todo tipo de violência. Suas lutas de resistência - para retomar a terra, acessar a educação, a saúde e outras - são criminalizadas e combatidas com um aparato jurídico-militar de guerra que provoca pânico e morte em comunidades que têm como armas seus saberes e conhecimentos ancestrais, lembrados no presente, enquanto memórias e fundamentos que instrumentalizam a luta e exigem reparação de tudo que lhes foi subtraído.

As marcas do passado seguem inscritas no presente, visíveis nas condições em que vivem/sobrevivem essas comunidades indígenas no presente, identificadas por seus opositores como inimigas do desenvolvimento e, portanto, inimigas a serem combatidas, eliminados, exterminados. Muitos dos ditames econômicos que nortearam a Ditadura Civil-Militar (1964-1985) continuam bastante vivos. Como afirmam Edson Teles e Vladimir Safatle, “a Ditadura se mede não por meio da contagem de mortos deixados para trás, mas através das marcas que ela deixa no presente, ou seja, através daquilo que ela deixará para frente” (Teles e Safatle 2014:10).

Entretanto, há que assinalar que o estado de exceção para essas comunidades indígenas do Mato Grosso do Sul é uma permanência também das experiências autoritárias dos períodos colonial, pós-colonial, da ditadura do Governo Vargas (1937-1945) e da ditadura civil-militar (1964-1985). Experiências essas que fundamentam um estado de exceção permanente, voltado especificamente para essas comunidades, e que projetam suas marcas mesmo nos períodos

9 Conceito que resulta das reflexões do historiador e filósofo Achille Mbembe ao questionar os limites da soberania: “a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder” (Mbembe 2018:5). Nesse sentido, o autor considera a política como uma forma de guerra (um trabalho da morte) e a soberania a expressão do direito de matar, regulamentada no estado de exceção que defini o inimigo a ser agredido e exterminado

ditos democráticos, ou seja, aqueles que têm como referência uma ordem constitucional referenciada no chamado Estado de Direito.

No filme *Alma, Palavra, Alma* (Cunha 2014), o cineasta constrói uma emblemática imagem com a qual tenta sintetizar a relação entre desenvolvimento econômico e destruição dos Guarani Kaiowá.

Figura: rosto do líder Guarani Ñandeva Marçal de Souza



Fonte: *Alma, Palavra, Alma* (Cunha 2014).

Nos óculos do líder Guarani Ñandeva Marçal de Souza há o reflexo de uma explosão que se fez necessária para a duplicação da rodovia MS 156 em 2009, estrada esta que corta o território indígena. Trata-se de uma sobreposição de imagens refletidas na lente de seus óculos que podem ser interpretadas como ícone da permanência do *binômio estado de exceção/economia*. A conexão da imagem desse líder indígena, assassinado anos atrás, durante a última ditadura civil-militar, com uma explosão mais recente em seu território – período de normas democráticas - para ampliação da rodovia simboliza também a continuidade da violência inscrita no passado – ainda não superada - no presente, e que torna o futuro dos Guarani Kaiowá em grandes incertezas. Esta situação se configura em um “estado de lei em que, de um lado, a norma está em vigor, mas não se aplica (não tem ‘força’)” (Agamben 2004:61) Falta a página

Concluimos, à luz das reflexões aqui apresentadas, que a situação dolorosa de extermínio vivida pelos povos indígenas, especialmente os Guarani Kaiowá, emanam das políticas institucionais de exceção, implementadas pelo Estado, em articulação com grupos econômicos e parte do aparato jurídico, conforme evidenciam os documentos, os dados e relatos reunidos neste texto. De modo mais cuidadoso, podemos perceber que tal realidade parece ser estrutural, o que nos leva a aferir que não só o povo indígena aqui estudado, mas os demais povos indígenas, de um modo geral, por serem indígenas, vivem dentro de um estado

de exceção, onde as normas e leis constitucionais estão suspensas para eles e, por isso, as políticas de exceção, com seus desdobramentos práticos, tornam-se normalizadas e possíveis. E é nesse quadro de atrocidade que o povo Guarani Kaiowá existe, resiste e renasce todas as manhãs reconstruindo seus saberes e conhecimentos nas lutas cotidianas por direitos e por uma imagem justa para si.

FONTES DA PESQUISA

Narradores (entrevistas):

Eliseu Lopes Guarani Kaiowá

Tonico Benites

Documentários:

Ñande Guarani (ano 2008) e Alma, Palavra, Alma (ano 2014) -- Direção de André Luis da Cunha.

Referências

Almeida, Maria Regina Celestino de. 2010. *Os índios na história do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, (Coleção FGV de bolso. Série História).

Agamben, Giorgio. 2004. *Estado de exceção*; tradução de Iraci D. Poleti. 2º ed. São Paulo: Boitempo, (Estado de sítio).

Abraão, Paulo; Torelly, Marcelo D. 2014. “*Mutações do conceito de anistia na Justiça de Transição brasileira: a terceira fase da luta pela anistia.*” In: *Justiça de Transição: direito à justiça, à memória e à verdade*. João Pessoa, Editora da UFPB.

Benjamin, Walter. 1986. “*Crítica da Violência – crítica do poder*”, da obra *Documentos de cultura, documentos de barbárie: escritos escolhidos, seleção e apresentação de Willi Bolle*, tradução de Celeste H. M. Ribeiro de Souza et al., São Paulo, Cutrix/ Editora da Universidade de São Paulo.

Benjamin, Walter. 1987. *Teses sobre o conceito de história, obras escolhidas: magia e técnica, arte e política*. Tradução de Sérgio Rouanet. São Paulo: Brasiliense.

Brasil. Ministério da Justiça. Comissão Nacional da Verdade. “*Violações de direitos humanos dos povos indígenas.*” Relatório. Vol. II. Textos Temáticos. Dezembro de 2014.

Brasil. Conselho Indigenista Missionário – CIMI. Relatório: *A violência contra os Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul: E as resistências do Bem Viver por uma Terra Sem Males.* – Dados de 2003-2010.

Brasil. Conselho Indigenista Missionário – CIMI. Relatório: *Violência contra os Povos Indígenas no Brasil* – Dados de 2017.

Clastres, Pierre. 2004. *Arqueologia da violência: pesquisas de antropologia política*. São Paulo: Cosac Naify.

Guimarães, Verônica Maria Bezerra. 2018. *Povos da Mata na Terra sem Mato*. v.10,

- n.19, jan./jun. (p. 15-29). Dourados/MS: Revista Videre.
- Lima, Getúlio R. De e Urquiza, Antonio H.A. 2015. “Agronegócio, desenvolvimento e territórios indígenas tradicionais: os desafios dos direitos Humanos em Mato Grosso do Sul. RIDH | Bauru, v. 3, n. 2, (p. 115-131) jul./dez. Bauru: RIDH.
- Magalhães, Nancy. 2009. *Entre limiares; ressonâncias e universais em Buena Vista Social Club*. In Geni Rosa Duarte, Méri Frotscher e Robson Laverdi (EE), *Práticas Socioculturais Como Fazer Histórico*. Cascavel: EDUNIOESTE.
- Mbembe, Achille. 2018. *Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. 3ª Edição, São Paulo: n-1 edições.
- Nunes, José Walter. 2005. *Patrimônios subterrâneos em Brasília*. São Paulo: Annablume Editora.
- Oliveira, Gabriel Moraes Ferreira. 2017. *Capitalismo dependente e expropriação territorial dos Guarani e Kaiowá em Mato Grosso do Sul*. Margem Esquerda. Dossiê Lutas indígenas. Revista da Boitempo, nº 29, 2º semestre de 2017.
- Ordéñez Cifuentes, José Emilio Rolando. 1996. *La cuestión étnico nacional y de derechos humanos: El etnocidio, los problemas de la definición conceptual*. México: Universidad Nacional Autónoma de México; Corte de Constitucionalidad de Guatemala; Procurador de Derechos Humanos de Guatemala. Cuadernos Constitucionales México-Centroamerica, vol.23.
- Schallenger, Erneldo e Schneider, Iara Elisa. 2010. “*Fronteiras agrícolas e desenvolvimento territorial – ações de governo e dinâmica do capital*”. ano 12, no 25, set./dez. 2010:202-223, Porto Alegre: Sociologias.
- Sontag, Susan. 2003. *Diante da dor dos outros*. São Paulo: Companhia da Letras.
- _____. 2008. *Fotografia*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Teles, Edson e Safatle, Vladimir. 2010. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo.
- Tosi, Giuseppe; Silva, Jair Pessoa de Albuquerque e. 2014. “*A Justiça de Transição no Brasil e o processo de democratização*”. In: *Justiça de Transição: direito à justiça, à memória e à verdade*. João Pessoa: Editora da UFPB.
- Urquiza, Antonio Hilario Aguilera; Prado, José Henrique. 2015. *O impacto do processo de territorialização dos Kaiowá e Guarani no sul do Mato Grosso do Sul*. Tellus, ano 15, n. 29:49-71, jul./dez, Campo Grande/MS: Tellus, ano 15, n. 29.
- Valente, Rubens. 2017. *Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura*. 1º ed. – São Paulo: Companhia das Letras.
- Yamada, Erika. 2017. *Direitos Humanos e Povos Indígenas no Brasil. Relatório da Relatoria de Direitos Humanos e Povos Indígenas da Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil*. Brasília: Terra de direitos.